



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CUMBE**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 40/2023**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO Nº 40/2023 QUE FORA CELEBRADO  
COM A EMPRESA DANTAS PRODUÇÕES E  
EVENTOS LTDA, DECORRENTE DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023.**

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, reuniram-se de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMBE - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Dr. Leandro Maciel, nº 08, Cumbe/SE, inscrita no CNPJ. Nº 13.112.289/0001-82, doravante denominado **DISTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, sob o CNPJ: 26.101.017/0001-29, situada na Rua Lagarto, nº 71, Bairro Novo Caruaru, Caruaru/PE, CEP: 55.014-766, doravante denominada **DISTRATADA**, com fulcro no art. 78, inciso XII e XVII c/c art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, contratualmente, em sua Cláusula Décima Primeira, e na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 040/2023, celebrado em 06 de Junho de 2023, com o valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FULÔ DE MANDACARU**, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE JULHO EM COMEMORAÇÃO AO SÃO PEDRO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, decorrente da INEXIGIBILIDADE N. 018/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força da presente rescisão unilateral, a Distratante dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CUMBE**

absoluta rescisão do Contrato em epígrafe. Assim, anula-se o saldo total, considerando a inexistência de valores liquidados.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Desde que, este Termo de Rescisão é efetuado de comum acordo entre as partes, com base nas cláusulas do contrato ora rescindido, e em harmonia com o Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, ficam as partes exoneradas do cumprimento de pagamento de multa.

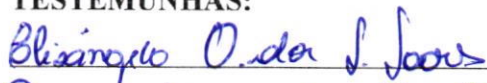
Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, emite a Distratante este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 040/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe.

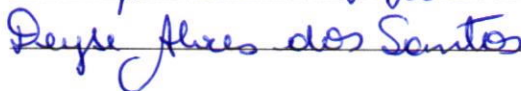
Cumbe/SE, 12 de junho de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA**  
**DISTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**



CPF. Nº 012.129.085-97



CPF. Nº 012.699.035-27